

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Declara de Utilidade Pública a "Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração", no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração", inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.635/0001-15, com sede no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral tem por finalidade corrigir erros formais identificados no texto do Projeto de Lei nº 916/2025, que declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração", com sede no Município de Cuiabá-MT.

As alterações propostas restringem-se à adequação gramatical e técnico-legislativa do texto, abrangendo a correção do artigo definido, a concordância de gênero do substantivo "associação", em conformidade com os padrões estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, pela Lei Complementar Estadual nº 6/1990 e pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa (arts. 186, II e § 2º, 188 e 412).

Trata-se de aperfeiçoamento redacional e estrutural, sem qualquer alteração de mérito, destinado a

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

garantir a clareza, a precisão terminológica e a conformidade técnica da proposição legislativa, em observância aos princípios de clareza e uniformidade da redação oficial.

Sala de Reunião das Comissões em 02 de Dezembro de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação